



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Dr. José Alves, n.º 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19)3814.1036 / 3814.1033 / 3814-1061

LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

As Zonas Especiais de Interesse Social são áreas urbanas passíveis de regularização, ocupadas por população de baixa renda ou não, sujeitas a normas especiais de urbanização, uso, ocupação do solo e edificação com vistas a permitir a regularização urbanística e fundiária e melhoria das condições de moradia, de saneamento básico e do meio ambiente.

A regularização urbanística e fundiária será promovida com base em projeto urbanístico específico elaborado com a participação dos moradores e demais interessados.

As Zonas Especiais de Interesse Social abrangem, entre outras situações de irregularidade urbanística:

I - loteamentos irregulares nos quais se faz necessária a regularização urbanística, ambiental e jurídica com a complementação da infra-estrutura urbana ou dos equipamentos comunitários e a recuperação ambiental;

II - terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados necessários para a implantação de programas habitacionais de interesse social ou equipamentos públicos;

III - terrenos públicos ou particulares ocupados informalmente e moradias precárias nos quais seja necessária a reurbanização, a recuperação edilícia e a consolidação jurídica da posse ou domínio da terra.

Ficam instituídas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social delimitadas no mapa 07 anexo a esta lei:.

I - Loteamento Boa Vista;

II - Chácara Santa Rita;

IV - Parque das Laranjeiras;

V - Chácara Areião;

VII - Jardim Carlos Gomes;

VIII - Loteamento Domenico Bianchi;

XIX – Loteamento Domenico Bianchi II;

XIX – Loteamento Domenico Bianchi III;

X - Loteamento Antonio Alves Campos;

XIV – Chácara Santa Dionísia;

XV – Distrito Industrial Luiz Torrani;

**Mogi Mirim,
Cidade
Sustentável**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Dr. José Alves, n.º 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19)3814.1036 / 3814.1033 / 3814-1061

Constituem objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

I – o reconhecimento da diversidade de ocupações existentes na área urbana do município e de parte integrante da cidade ocupada por população em moradias precárias, como loteamentos irregulares e áreas ocupadas informalmente, para assegurar o usufruto de seu direito a moradia digna;

II – a execução de planos de urbanização destas áreas com base em padrões urbanísticos especiais para essas ocupações, seguindo sempre que possível o zoneamento das áreas envoltórias da ZEIS em questão;

III - garantir uma abordagem técnica, legal e política completa sobre diferentes contextos, a partir da elaboração de projetos específicos para cada área;

IV - a regularização urbanística e fundiária;

V - a implantação de serviços públicos e infra-estrutura urbana em locais desprovidos desses equipamentos;

VI – a ampliação e a ordenação da oferta de terras no mercado para população de baixa renda, reduzindo seu preço;

VII – a indução do uso e ocupação das áreas urbanas não edificadas, não utilizadas e subutilizadas para habitação de interesse social ou outros usos socialmente relevantes, de modo a cumprir a função social da propriedade urbana e coibir seu uso exclusivamente especulativo;

VIII – o aumento da arrecadação do município.